



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 045/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O projeto de lei em comento tem por finalidade mais uma vez o atendimento às despesas do Centro Hospitalar Parecis "Euclides Horst", que ao longo de toda a sua história, como é de conhecimento dessa Casa de Leis, tem sido mantido em quase sua totalidade com recursos do Município, haja vista que a União e o Estado de Mato Grosso repassam valores irrisórios, que não sustentam a grande demanda de atendimento à população que demonstrou um aumento populacional na ordem de 2,61%, conforme atualização do IBGE – 2015, perfazendo uma população estável na ordem de 31.985 habitantes, considerando ainda, e principalmente, a população que se movimenta de forma sazonal (aproximadamente 40 mil) em épocas de plantio e colheita.

Somam-se a estes dados a indexação (aumento) nos preços de os medicamentos, as ações trabalhistas, bem como a manutenção contínua para funcionamento dos serviços médico-hospitalares do Centro Hospitalar.

As providências, Nobres Edis, urgem nas tomadas de decisões tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo quanto à manutenção do Centro Hospitalar do Município.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valler Berti
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535

Rec'd via 04/09/2015
Amroto Karim 10:22 hrs



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 045/2015

1º de setembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0006. Campo Novo Mais Saúde
2.099. Serviços Especializados em Saúde
3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais.....R\$ 480.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria de Administração
14. Direitos da Cidadania
422. Direitos Individuais, Coletivos Difusos
0016. Gestão e Manutenção da Administração
1.067. Construção do Procon
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
2.017. Manutenção do Procon
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
2.018. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças
002. Departamento de Fiscalização
04. Administração
129. Administração de Receitas
0017. Gestão e Manutenção das Finanças
1.014. Aquisição de Veículos da Central de Arrecadação



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

244. Assistência Comunitária

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

1.045. Apoio à Agricultura Familiar - Investimentos

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

606. Extensão Rural

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

2.060. Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

1.057. Construção e Ampliação das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 81.000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2.110. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Ass. Social - CRAS

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 480.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 - LDO.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE

Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4